

Cotas; Critérios diferenciados de pontuação

Meta 1 - Ações Gerais	R\$ 237.755,10
1.1 Fomento Cultural	R\$ 237.755,10
1.1.1 Seleção de Projetos das culturas tradicionais de Alegre	R\$ 35.000,00
1.1.2 Seleção de Projetos de Música	R \$ 15.000,00
1.1.3 Seleção de Projetos livres de Audiovisual	R\$ 20.000,00
1.1.4 Seleção de projetos livres de Artesanato e Artes Visuais	R\$ 30.000,00
1.1.5 Seleção de projetos livres de Literatura	R\$ 20.000,00
1.1.6 Projetos livres de Diversidades Culturais	R\$ 35.000,00
1.1.7 Projetos de Circulação Musical	R \$ 21.000,00
1.1.8 Projetos Livres de Memória e Patrimônio	R\$ 10.000,00
1.1.9 Premiação dos Grupos Tradicionais de Cultura Popular e Patrimônio	R\$ 24.000,00
1.1.10 Premiação de Trajetória Musical	R \$ 15.000,00
1.1.11 Premiação de Educação Ambiental	R \$ 12.755,10
Soma das Atividades	R\$ 237.755,10

Soma das ações R\$ 237.755,10

Total R\$ 237.755,10

Protocolo 1668747

Errata

ERRATA - AVISO DE RESULTADO - Pregão Eletrônico Nº 000020/2025 Cód. CidadES - TCEES: 2025.004E0700001.01.0010

O Município de Alegre/ES torna público a **Errata** do resultado da licitação em referência, cujo objeto é CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE 03 (TRÊS) RESTAURANTES, COM A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RELACIONADOS À GESTÃO COMERCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DA PARQUE DE EXPOSIÇÃO GERALDO SANTOS, publicado no DOM/ES edição nº 2.877, pág 180 do dia 30/10/2025.

Onde Lê-se:

Empresas vencedoras: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONCALVES no valor total de R\$ 27.000,00 e AVS PRODUÇÕES LTDA no valor total de R\$ 12.720,00 Valor Total: R\$ 39.720,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte reais).

Leia-se:

Empresas vencedoras: 58.349.196 SIMONE REGINA BRUM GONÇALVES, no valor total anual de R\$ 27.000,00, correspondendo ao valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para o período de 05 (cinco) anos; e AVS PRODUÇÕES LTDA, no valor total



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003500340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

anual de R\$ 12.720,00, correspondendo ao valor total de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) para o período de 05 (cinco) anos.

Valor Total Geral: R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais), pelo período de 05 (cinco) anos.

Alegre/ES, 14 de março de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO

Superintendente de Compras Governamentais

Protocolo 1669062

Alfredo Chaves

Lei

LEI ORDINÁRIA N.º 943, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Aprova a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (CISABES) e ratifica o ingresso do Município no Consórcio.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam aprovadas, no âmbito do Município de Alfredo Chaves, as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (CISABES), conforme deliberado em Assembleia Geral do Consórcio. Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o caput, incorporam-se ao ordenamento jurídico do Município de Alfredo Chaves as disposições constantes do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do Consórcio.

Art. 2º Fica ratificada a adesão do Município de Alfredo Chaves ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (CISABES).

Art. 3º O Consórcio constitui-se sob a forma de associação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público.

Art. 4º Fica o Município de Alfredo Chaves autorizado a firmar os ajustes e contratações necessários ao estabelecimento de cooperação recíproca com os demais municípios consorciados, ficando igualmente autorizado a desenvolver todos os objetivos, primordiais e secundários, previstos no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto.

Alfredo Chaves, (ES), 11 de novembro de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal

Protocolo 1668415

LEI ORDINÁRIA N.º 944, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza o Município de Alfredo Chaves a firmar convênio com o Banco Bradesco S.A., e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a